CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ
Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

**PORTARIA Nº 74/2022.**

Concede gratificações a servidores comissionados da Câmara Municipal de Cabrobó.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABROBÓ**, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no Inc. II e XXV do art. 272 do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Cabrobó está funcionando nos horários de manhã e tarde;
**CONSIDERANDO** que alguns servidores estão exercendo carga horária superior à jornada normal do Poder Legislativo Municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. – Conceder gratificação de 100%, a servidores comissionados, com base nas disposições da Lei nº 2.092/2022, conforme abaixo.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| DANILO GOMES DA SILVA | ASSESSOR LEGISLATIVO |
| ANDERSON DOS SANTOS ANDRADE | CHEFE DE GABINETE |
| RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA | ASSESSOR ESPECIAL |
| TARCÍSIO PIRES VIEIRA | ASSESSOR ESPECIAL |
| MATHEUS RODRIGUES DE ALMEIDA | CHEFE DE GABINETE |
| ANTÔNIO SIMÕES DE ALMEIDA FILHO | ASSESSOR JURÍDICO DE PLENÁRIO |
| LYSLLENO GOMES CAVALCANTI | SECRETÁRIO EXECUTIVO |
| PEDRO HENRIQUE ALVES SANTOS | TESOUREIRO CHEFE |
| DIVINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | ASSESSOR LEGISLATIVO |
| NEILSON ALVES DA SILVA | ASSESSOR LEGISLATIVO |
| LEONARDO CONRADO DE VASCONCELOS | ASSESSOR LEGISLATIVO |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cabrobó, ao 1º de junho de 2022.

**Rony Simões Gomes de Brito**
Presidente